



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1158

Página 4 de 10



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **GABRIEL FELIPE DE SOUZA ARTUZI** pensionista do ex-servidor *Luiz Modesto Artuzi*, que se encontrava aposentado na municipalidade.

Art. 2º - Considerando que o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte nos termos do art. 8º e art. 22, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, os cálculos serão apurados pelo último provento recebido pelo instituidor e com reajustes pelo RGPS - INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 28/12/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 22 de janeiro de 2024.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA

Superintendente Chefe

Rua: Jorge Latour N.º 493-A - Centro - CEP 13825-000 - Holambra / SP
CNPJ N.º 05.128.453/0001-11 - Fone/Fax (19) 3902-4110